ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU

RESOLUÇÃO nº 19/2025

Concede progressão vertical por nova titulação a colaborador da Amve.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU - AMVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento no artigo 40, VII, c/c artigos 43 a 47, do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/2008 e alterações,

1. Considerando a solicitação formal de progressão vertical apresentada pelo colaborador Alexandre Carvalho Brigido;

2. Considerando a análise técnica realizada pelo Setor de Recursos Humanos, que constatou o cumprimento de 121 horas válidas de capacitações, correlatas às atribuições do cargo, nos termos do Regulamento Interno;

3. Considerando que a última progressão foi concedida pela Resolução nº 16/2022;

4. Considerando que, conforme art. 45 do Regulamento do Quadro de Pessoal, a progressão vertical tem efeitos financeiros a partir da data-base do empregado,

***RESOLVE*:**

Art. 1º - Fica concedido desenvolvimento funcional denominado de progressão vertical por nova titulação o colaborador abaixo identificado, a contar de 26 de novembro de 2025, conforme segue:

Nome	***Emprego***	***Referência Salarial***	
		Anterior	***Atual***
Alexandre Carvalho Brigido	Advogado	95	96

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 26/11/2025, nos termos do art. 45 do Regulamento do Quadro de Pessoal.

Blumenau/SC, em 02 de dezembro de 2025; 56° Ano de Fundação.

Marcelo Doutel da Silva
Presidente da Amve